



OFÍCIO SMA Nº 767/2026.

Sorriso-MT, 08 de maio de 2026.

Ilmo. Senhor,
VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Servimo-nos do presente para encaminhar por cópia anexa as Indicações nº 240, 280, 287, 290, 291, 298, 303, 304 e 309/2026 para vossa análise e providências.

Salientamos que, por equívoco de lançamento por parte da Câmara Municipal, a indicação de nº 309 já fora anteriormente enviada porém com o nº 240. Pedimos, portanto, que possam respondê-la com a numeração 309 para o correto protocolo no sistema da câmara.

Da mesma forma, como já havia sido enviada uma indicação de nº 240, atentar para a nova indicação de nº 240 enviada neste momento, pois se tratam de assuntos diversos.

Consignamos o prazo para resposta até o dia 20/05/2026

As respostas devem ser encaminhadas a esta Secretaria para posterior protocolo junto a Câmara Municipal de Sorriso, devendo ser endereçadas ao respectivo Presidente.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração



OFÍCIO SEMSA Nº 1396/2026

Sorriso - MT, 14 de maio 2026.

A Exma.

Sra. Silvana Perin

Nesta

Resposta à Indicação nº 240/2026 e 309/2026

Em atenção à Indicação apresentada pela Vereadora Silvana Perin e demais parlamentares subscritores, a Secretaria Municipal de Saúde reconhece a relevância e a sensibilidade da proposta voltada à ampliação do atendimento domiciliar aos pacientes acamados ou com mobilidade reduzida, bem como o suporte aos familiares responsáveis pelo cuidado.

A presente indicação encontra consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente no que se refere à integralidade, humanização e continuidade da assistência, previstos na Constituição Federal e nas diretrizes do Ministério da Saúde. O atendimento domiciliar representa importante estratégia para promoção da dignidade da pessoa humana, redução de agravos e fortalecimento do vínculo entre equipe de saúde, paciente e família.

Cumprе destacar que o Município de Sorriso já desenvolve ações de atenção domiciliar por meio das equipes da Atenção Primária à Saúde, especialmente nos casos de pacientes com limitações funcionais, acamados e em situação de vulnerabilidade clínica, conforme critérios técnicos estabelecidos pela rede municipal e pelas normativas vigentes do SUS.

Entretanto, é importante salientar que a ampliação dos serviços requer planejamento técnico, análise orçamentária, disponibilidade de recursos humanos especializados e organização da rede assistencial, observando os princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade fiscal e equilíbrio na prestação dos serviços públicos de saúde.

No que se refere ao atendimento psicológico aos familiares cuidadores, a gestão municipal reconhece a importância do suporte emocional e psicossocial àqueles que desempenham papel fundamental no cuidado contínuo aos pacientes. O cuidado ao cuidador é a medida que contribui diretamente para a melhoria da qualidade da assistência prestada e para a preservação da saúde mental e física dessas famílias.

Dessa forma, a indicação será encaminhada para avaliação técnica pelas áreas competentes da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de verificar a viabilidade de



SORRISO

SEMSA

ampliação gradativa das ações de atendimento domiciliar e fortalecimento da assistência multiprofissional, em conformidade com a capacidade operacional da rede municipal e observadas as prioridades de saúde pública do município.

A coordenação da atenção primária reafirma seu compromisso com uma saúde pública humanizada, responsável e eficiente, valorizando o diálogo institucional e as contribuições do Poder Legislativo na construção de políticas públicas voltadas ao bem-estar da população sorrisense.

Michele Benachio
Coordenadora da Atenção Primária
Matrícula: 18189
SEMSA-MT

MICHELE BENACHIO
Coordenadora da Atenção Primária
Sorriso - MT

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde
Sorriso - MT



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

8-4 MAIO 2026

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 309/2026

INDICAMOS A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES ACAMADOS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, INCLUINDO TAMBÉM O FAMILIAR RESPONSÁVEL PELO CUIDADO E ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de ampliação do atendimento domiciliar para pacientes acamados ou com mobilidade reduzida, incluindo também o familiar responsável pelo cuidado e atendimento psicológico, quando se fizer necessário, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que muitos pacientes acamados ou com mobilidade reduzida enfrentam grandes dificuldades para se deslocarem até as unidades de saúde, necessitando de atendimento contínuo e humanizado em seus próprios lares;

Considerando que o atendimento domiciliar é medida essencial para assegurar dignidade, conforto e continuidade do tratamento a pacientes que dependem de cuidados permanentes ou apresentam limitações severas de locomoção;

Considerando que, na maioria das vezes, o cuidado diário desses pacientes é realizado por familiares, como esposo, esposa, filhos ou outros responsáveis, que assumem integralmente a rotina de acompanhamento, medicação, alimentação, higiene e apoio emocional;

Considerando que esses familiares cuidadores acabam, muitas vezes, deixando de lado a própria saúde física e emocional, em razão da dedicação exclusiva ao paciente;

Considerando que a sobrecarga física, mental e emocional do familiar responsável pode comprometer não apenas sua qualidade de vida, mas também a qualidade do cuidado prestado ao paciente;

Considerando que o acompanhamento psicológico, quando necessário, é instrumento importante para acolher, orientar e fortalecer emocionalmente tanto o paciente quanto o familiar cuidador;




Câmara Municipal de Sorriso

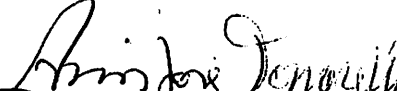
ESTADO DE MATO GROSSO

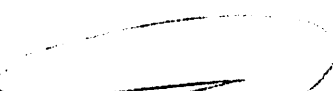
“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”


Considerando que a ampliação do atendimento domiciliar com olhar voltado também à família representa medida de humanização da saúde pública, fortalecendo a atenção básica e promovendo cuidado integral.

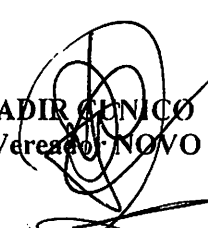
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2026.

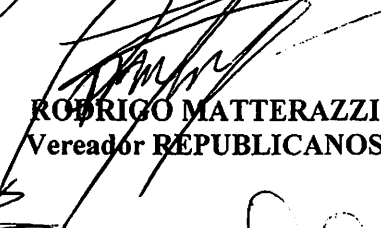

PROF. SILVANA PERIN
Vereadora MDB

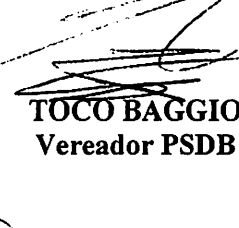

GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL

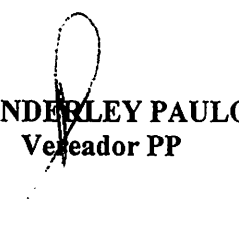

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB



EMERSON FARIAS
Vereador PL

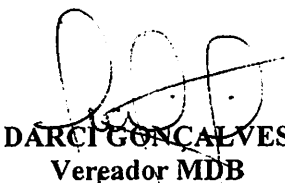

ADIR CUNICO
Vereador NOVO



RODRIGO MATTERAZZI
Vereador REPUBLICANOS


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


RENDO BRAGA
Vereador REPUBLICANOS


DARCI GONCALVES
Vereador MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL